



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Edital

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ANTAQ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 65 e 66, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.003060/2022-91, torna público a abertura de inscrição para o processo seletivo da ANTAQ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Nacional de Transportes Aquaviário - ANTAQ divulga abertura de processo seletivo no período de **14/03/2022 a 08/04/2022** com a finalidade de selecionar servidores e empregados públicos federais para a Assessoria de Relações Internacionais - ARI, no intuito de compor força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2.1. A Assessoria de Relações Internacionais - ARI é unidade vinculada ao Gabinete do Diretor-Geral da ANTAQ e tem como competência:

2.1.1. Assessorar o Gabinete do Diretor-Geral no acompanhamento de ações de cooperação técnica do setor de transportes aquaviários e respectivos ministérios setoriais supervisores, nas suas relações com organismos internacionais, com entidades e com governos estrangeiros, visando à coordenação e ao estabelecimento das posições de interesse da ANTAQ e a sua harmonização com a política externa vigente;

2.1.2. Acompanhar e analisar as propostas, evolução e implementação dos acordos e deliberações de âmbito internacional, relativos aos temas de interesse da ANTAQ;

2.1.3. Acompanhar e assessorar a representação brasileira em acordos e junto a organismos internacionais, nas matérias de interesse da ANTAQ;

2.1.4. Implementar, em coordenação com as unidades organizacionais, os compromissos relativos ao setor regulado pela ANTAQ que sejam derivados das diretrizes da política externa brasileira;

2.1.5. Responder pelo relacionamento com o Ministério das Relações Exteriores, no encaminhamento de proposições do interesse da ANTAQ em nível internacional;

2.1.6. Instruir os processos de afastamento em missão internacional técnica, de representação, de estudos e de capacitação, interagindo com a Superintendência de Administração e Finanças;

2.1.7. Elaborar, em conjunto com as demais unidades organizacionais, e submeter à aprovação da Diretoria Colegiada, o Plano de Atuação Internacional da ANTAQ.

2.1.8. A ARI possui diversas vantagens que a tornam um ambiente organizacional propício para o desenvolvimento de profissionais que buscam conhecimentos técnicos internacionais sobre regulação no setor de transportes aquaviários e desafios inerentes à Administração Pública. Entre outros fatores, destacam-se:

a) jornada de trabalho flexível, podendo ser cumprida no intervalo compreendido das 07:00 às 20:00;

b) corpo técnico qualificado, com formações acadêmicas diversificadas e em diferentes graus de especialização, permitindo transferência de conhecimento;

c) oportunidades de capacitação e promoção de qualidade de vida no trabalho;

d) boa infraestrutura, com estações de trabalho individualizadas e adequadas para um bom desenvolvimento das atividades, incluindo cadeiras ergonômicas e computadores com dois monitores;

e) ambiente seguro, com controle de acesso mediante a utilização de crachá funcional; e

f) possibilidade de realização de teletrabalho por meio do Programa de Gestão por Resultados - PGR.

2.1.9. A ARI é composta pela Coordenadoria de Relações Interacionais - CRI.

3. OPORTUNIDADES

3.1. O processo seletivo tem o objetivo de selecionar 02 (dois) servidores e empregados públicos federais, de nível superior, a serem lotados na ARI, de acordo com as seguintes especificações:

VAGA	PERFIL (FORMAÇÃO DESEJADA)	PRÉ-REQUISITOS / COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
02	Graduação em Relações Internacionais/ Direito	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalhar em equipe; • Proatividade; • Capacidade de identificar, analisar e resolver problemas; • Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação – SEI; • Habilidades em rotinas administrativas e Pacote Office; • Capacidade de interpretação, escrita e comunicação com clareza nos idiomas inglês e espanhol. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na elaboração do clipping internacional de matérias afetas à atuação da agência; • Prospecção de iniciativas internacionais voltadas para a capacitação em assuntos portuários, de navegação marítima e de navegação interior; • Realização de pesquisas e levantamentos de dados no âmbito de atuação da área; • Elaboração boletins informativos; • Gestão e acompanhamento das participações de servidores em comissões e grupos de trabalho; • Identificação de organizações internacionais de interesse; • Apoiar e participar da organização de eventos internacionais e solenidades da ANTAQ; • Manter atualizado o conteúdo do sítio eletrônico da Agência, relacionado à sua esfera de atuação; • Suporte na elaboração de relatórios institucionais e apresentações de assuntos de interesse da ARI, quando necessário; • Atividades de comunicação e relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e internacionais; e • Executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

3.2. O local de exercício dos selecionados será na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ localizada na SEPN 514, Projeção E, Asa Norte, Edifício ANTAQ, situada na cidade de Brasília/DF.

4. REQUISITOS E COMPETÊNCIA DOS CANDIDATOS

4.1. Os requisitos obrigatórios para a participação deste processo seletivo são:

4.1.1. Ser ocupante de cargo efetivo da administração pública federal;

4.1.2. Ter nível superior adequado ao perfil definido no quadro do subitem 3.1.

4.2. São requisitos e competências desejáveis dos candidatos participantes deste processo seletivo:

4.2.1. Ter os requisitos e competências definidas no quadro do subitem 3.1;

4.2.2. Apresentar as seguintes características:

- a) Senso de urgência e prioridade;
- b) Proatividade;
- c) Comprometimento;
- d) Capacidade analítica;
- e) Ética profissional;
- f) Organização e planejamento; e
- g) Cordialidade no tratamento.

4.3. São impedidos de participar deste processo seletivo, de acordo com os arts. 13, 17 e 34 da Portaria ME nº 282, de 2020:

- 4.3.1. O servidor em período de estágio probatório;
- 4.3.2. O servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal;
- 4.3.3. Os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores;
- 4.3.4. O servidor ou empregado público federal movimentado anteriormente que não tenha cumprido o prazo mínimo de doze meses, contado da data de início do efetivo exercício; e
- 4.3.5. Os empregados públicos quando estes preencherem os requisitos para sua aposentadoria.

5. SELEÇÃO

5.1. A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1. Análise de currículo; e
- 5.1.2. Entrevistas individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior.

5.2. A Primeira Etapa do certame compreende o envio do currículo dos candidatos para o correio eletrônico: processoseletivo@antaq.gov.br, com o seguinte assunto "PROCESSO SELETIVO ARI/ANTAQ". Após envio, será realizada a avaliação curricular, verificando o atendimento dos requisitos obrigatórios e os requisitos e competências desejáveis estabelecidas no item 4.

5.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos no item 4.1 estarão desclassificados automaticamente do certame.

5.4. A Segunda Etapa compreende a entrevista com os servidores selecionados, a ser realizada Gerência de Recursos Humanos - GRH e Assessoria de Relações Internacionais - ARI

5.5. Os selecionados na primeira etapa serão comunicados por e-mail para agendamento de entrevista.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do certame está dividido em 4 etapas, a saber:

ETAPAS	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Inscrições	14/03/2022 a 08/04/2022	GRH
Avaliação Curricular	11/04/2022 a 15/04/2022	ARI e GRH
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a etapa de entrevistas	18/04/2022	GRH
Entrevistas	A partir de 19/04/2022	ARI e GRH

Obs.: O cronograma acima poderá ser ajustado, caso haja necessidade, o que será amplamente divulgado.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço processoseletivo@antaq.gov.br no período especificado no item 1.1 deste edital, com o título "PROCESSO SELETIVO ARI/ANTAQ", **tendo como anexos o Currículo, Formulário de Inscrição - Anexo I e Formulário de Auto Avaliação - Anexo II, deste edital.**

7.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

7.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição.

- 7.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Gerência de Recursos Humanos - GRH, em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais - ARI, desta Agência, excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 7.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8. O candidato só poderá concorrer à vaga se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.
- 7.9. A relação dos inscritos será divulgada por meio da intranet e por e-mail.
- 7.10. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.
- 7.11. O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Recursos Humanos-GRH, com o apoio da Assessoria de Relações Internacionais.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.
- 8.2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 8.3. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste Edital.
- 8.4. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo enviado no momento da inscrição do candidato.
- 8.5. A classificação entre os primeiros colocados na fase de avaliação curricular não garante a aprovação final dos candidatos.
- 8.6. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.
- 8.7. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da ANTAQ na internet e no Boletim de Pessoal e Serviço da agência.
- 8.8. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. Fase em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular.
- 9.2. As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência em decorrência da pandemia enfrentada.
- 9.3. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, com apoio da Gerência de Recursos Humanos.
- 9.4. A participação na etapa de entrevistas não garante a aprovação dos candidatos.
- 9.5. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a área demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 9.6. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o resultado do Processo Seletivo no Boletim de Pessoal e Serviço da ANTAQ.

10. DA PONTUAÇÃO

- 10.1. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

10.2. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos do quadro constatare do subitem 3.1 serão pontuados conforme o Anexo III deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após o cumprimento das etapas previstas neste Edital, a Gerência de Recursos Humanos - GRH/ANTAQ irá aprovar e classificar os candidatos com o perfil adequado ao preenchimento das vagas.

11.2. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte desta Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ com o candidato.

11.3. O servidor e empregado público residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente, deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem. Não haverá pagamento de ajuda de custo e auxílio moradia para o servidor e empregado público selecionado.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Gerência de Recursos Humanos - GRH.

11.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: processosseletivo@antaq.gov.br ou pelo telefone (61) 2029-6835.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ARI/ANTAQ	
Nome do servidor:	
Matrícula SIAPE:	Cargo efetivo:
Lotação atual:	Tel/ramal:
e-mail:	
O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem MANIFESTAR SEU INTERESSE em participar do processo seletivo para a vaga com a formação em Relações Internacionais ou Direito	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A VAGA NA FORMAÇÃO - GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS OU DIREITO		
Requisito obrigatório	Sim	Não
É ocupante de cargo efetivo da administração pública federal?		
Possui diploma de graduação em nível superior?		
Requisito desejável	Sim	Não
Possui experiência profissional na área de Relações Internacionais?		
Possui conhecimento em assuntos portuários, de navegação marítima e de navegação interior?		
Possui experiência em atividades que envolveram a capacidade de liderança?		
Possui conhecimento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI?		
Possui conhecimento e habilidades em rotinas administrativas com a utilização do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint)?		
Possui capacidade de interpretação, escrita e comunicação com clareza nos idiomas inglês e espanhol?		
Possui experiência em atividades que envolveram trabalho em equipe?		
Possui especialização/mestrado/doutorado na área do processo seletivo?		

_____, ____/____/____.
(local) (data)

(servidor) - assinatura

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE REQUISITOS		
Requisito obrigatório	Sim	Não

É ocupante de cargo efetivo da administração pública federal?	1	0
Possui diploma de graduação em nível superior?	1	0
Requisito desejável	Sim	Não
Possui experiência profissional na área de Relações Internacionais?	6	0
Possui conhecimento em assuntos portuários, de navegação marítima e de navegação interior?	3	0
Possui experiência em atividades que envolveram a capacidade de liderança?	3	0
Possui conhecimento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI?	2	0
Possui conhecimento e habilidades em rotinas administrativas com a utilização do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint)?	1	0
Possui capacidade de interpretação, escrita e comunicação com clareza nos idiomas inglês e espanhol?	5	0
Possui experiência em atividades que envolveram trabalho em equipe?	3	0
Possui especialização/mestrado/doutorado na área do processo seletivo?	4	0

Favor desconsiderar Edital 9 (doc. SEI nº 1562667).

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/03/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1562699** e o código CRC **8D15887D**.